



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 297/2007-MLJ/AP, de 04 de janeiro de 2007

DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
AO SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO
JARI - SACOSLAVJ, INSCRITO NO CNPJ Nº
08.111.246/0001-42 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **EURICELIA MELO CARDOSO**, Prefeita de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere à Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o **SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI - SACOSLAVJ**, inscrito no CNPJ nº 08.111.246/0001-42, localizado na Rua Jânio Quadros, 952, no bairro Agreste, nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Laranjal do Jari-AP, em 04 de janeiro de 2007.


Euricelia Melo Cardoso
Prefeita de Laranjal do Jari